



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

1º TERMO DE ADITAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº113/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** E A EMPRESA CONTRATADA **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI – ME**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA CANCHA DE BOCHA, LOCALIZADA À RUA VITÓRIA /ESQUINA COM A RUA BAHIA – PARAPUÃ, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, FORMULADOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, POR MENOR PREÇO DE EMPREITADA GLOBAL.

O **MUNICÍPIO DE PARAPUÃ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida São Paulo, nº 1113, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 53.300.331/0001-03, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.393.471-0-SSP/SP e CPF/MF nº 005.007.738-40, residente à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI – ME**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 19.136.873/0001-54, e Inscrição Estadual sob nº 494.036.179.119, estabelecida a Av. Targino de O. Lima, nº 450, Centro, CEP 17.700-00, na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Proprietário, o Sr. **RENATO RAMOS CAVALHEIRO**, portador do RG nº 32.700.746-1 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 278.547.128-83, doravante denominada de **Contratada**, firmam o presente Termo de Aditamento de Supressão de Quantitativo de Valor ao Contrato firmado em 08 de junho de 2022, oriundo da **Tomada de Preços nº07/2022 – Processo nº62/2022 - Contrato nº113/2022**, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o valor de R\$16.834,35 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) do contrato celebrado entre as partes em 10 de março de 2022, e com a supressão de que trata esta cláusula, o valor do **Contrato nº113/2022**, passa a vigorar no montante de R\$36.420,08 (trinta e seis mil, quatrocentos e



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

vinte reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de (supressão) será levado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 17 de agosto de 2022.

Contratante: P.M.Parapuã/SP
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

COMPANY CONST. E TRANSPORTE EIRELI – ME
Contratada

Testemunhas:

1) _____

Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO

RG: 19.630.573-SSP/SP

2) _____

Nome: GILBERTO HOSHINO

RG: 24.330.135-2-SSP/SP



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA: COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 113/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação da cobertura da cancha de bocha, localizada à Rua Vitória /Esquina com a Rua Bahia – Parapuã, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico–Financeiro e Memorial Descritivo da Obra, formulados pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, por menor preço de empreitada global.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563 / gustavo@tmmadv.com.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, 17 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____

Pela contratada: COMPANY CONST. E TRANSP. EIRELI – ME

Nome: RENATO RAMOS CAVALHEIRO

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 278.547.128-83

E-mail: company01construtora@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03
CONTRATADA: COMPANY CONST. E TRANSP. EIRELI – ME
CNPJ Nº: 19.136.873/0001-54
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 113/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação da cobertura da cancha de bocha, localizada à Rua Vitória /Esquina com a Rua Bahia – Parapuã, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo da Obra, formulados pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, por menor preço de empreitada global.

VALOR (R\$): **R\$ 53.254,43 (Cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Valor com supressão: R\$36.420,08 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e oito centavos).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Parapuã, 17 de agosto de 2022.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal
gilmar.prefeito@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 113/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE VALOR DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** E A EMPRESA **CONTRATADA COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI – ME**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA CANCHA DE BOCHA, LOCALIZADA À RUA VITÓRIA /ESQUINA COM A RUA BAHIA – PARAPUÃ, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, FORMULADOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, POR MENOR PREÇO DE EMPREITADA GLOBAL.

O **MUNICÍPIO DE PARAPUÃ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida São Paulo, nº 1113, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 53.300.331/0001–03, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.393.471-0-SSP/SP e CPF/MF nº 005.007.738-40, residente à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI – ME**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 19.136.873/0001-54, e Inscrição Estadual sob nº 494.036.179.119, estabelecida a Av. Targino de O. Lima, nº 450, Centro, CEP 17.700-00, na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Proprietário, o Sr. **RENATO RAMOS CAVALHEIRO**, portador do RG nº 32.700.746-1 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 278.547.128-83, doravante denominada de **Contratada**, firmam o presente Termo de Aditamento de Quantitativo de Valor ao Contrato firmado em 08 de junho de 2022, oriundo da **Tomada de Preços nº07/2022 – Processo nº62/2022 - Contrato nº113/2022**, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor de R\$16.834,35 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) ao contrato celebrado entre as partes em 08 de junho de 2022, e com o aditivo de valor de que trata esta cláusula, o valor do **Contrato nº113/2022**, passa a vigorar no montante de R\$53.254,43 (Cinquenta e três mil, duzentos e



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 17 de agosto de 2022.

Contratante: P.M.Parapuã/SP
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

COMPANY CONST. E TRANSPORTE EIRELI – ME
Contratada

Testemunhas:

1) _____

Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO

RG: 19.630.573-SSP/SP

2) _____

Nome: GILBERTO HOSHINO

RG: 24.330.135-2-SSP/SP



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA: COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 113/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação da cobertura da cancha de bocha, localizada à Rua Vitória /Esquina com a Rua Bahia – Parapuã, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico–Financeiro e Memorial Descritivo da Obra, formulados pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, por menor preço de empreitada global.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563 / gustavo@tmmadv.com.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, 17 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____

Pela contratada: COMPANY CONST. E TRANSP. EIRELI – ME

Nome: RENATO RAMOS CAVALHEIRO

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 278.547.128-83

E-mail: company01construtora@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03
CONTRATADA: COMPANY CONST. E TRANSP. EIRELI – ME
CNPJ Nº: 19.136.873/0001-54
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 113/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação da cobertura da cancha de bocha, localizada à Rua Vitória /Esquina com a Rua Bahia – Parapuã, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo da Obra, formulados pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, por menor preço de empreitada global.

VALOR (R\$): **R\$ 53.254,43 (Cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Valor com aditivo: R\$ 53.254,43 (Cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Parapuã, 17 de agosto de 2022.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal
gilmar.prefeito@hotmail.com